



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO N°10930 , DE 25 DE MARÇO DE 2004.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM RE 00234-5 JURANDIR MAMEDES LEITE DE SANTANA**, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2004, 116º da República.

  
IVO NARCISO CASSOL  
Governador

  
ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia